



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos

Praça 6 de Novembro - Fone (0482) 62-141

88190

GOV. CELSO RAMOS

Santa Catarina

LEI Nº 255/89

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) um Bioquímico para atender a necessidade de interesse excepcional da comunidade no período de 01/12/89 à 30/03/90.
- Artigo 2º - O vencimento do profissional acima será de 04 (quatro) salários mínimos, reajustados de acordo com o índice dado aos demais servidores desta Prefeitura.
- Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento vigente.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/12/89.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de dezembro de 1989.

LUIZ NAPOLEÃO TELLES  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.